



Prefeitura Municipal de Morretes

ATA DA SESSÃO FECHADA PARA ANÁLISE DE HABILITAÇÃO DA EMPRESA FERNANDO ANDRADE MOREIRA E CIA LTDA ME

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017

OBJETO: Contratação de empresa em serviços de limpeza em área urbana e rural, terrenos baldios autuados e áreas do Município de Morretes, incluindo coleta, o transporte e destinação final dos resíduos verdes decorrentes dos procedimentos de roçada e quaisquer resíduos sólidos advindos dos locais onde serão executados os serviços, pelo período de 06 (seis) meses, conforme especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos 28 (**vinte e oito**) dias do mês de Março de 2017, às **15:00 (Quinze)** horas, no Prédio da Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Praça Rocha Pombo, Centro, Morretes, em sessão pública, reuniu-se a Pregoeira Luana Monique Veiga Deres e equipe de apoio composta por Mariana Meduna Moscardi Charello e Valdemiro Conforto Costa designados conforme decreto nº 33/2017, para proceder a análise de Habilitação da empresa vencedora nos lances dos Lote 1. Procedeu-se então à análise dos documentos de Habilitação da licitante **CLASSIFICADA**, que foram examinados quanto a sua conformidade, com os seguintes questionamentos:

A empresa WM Garden - CNAE da empresa é de paisagismo e não contempla varrição;
A empresa ANP Conservação e Limpeza - todos os atestados apresentados pela empresa e Alvará:
1º atestado emitido pela Prefeitura de Morretes referente ao pregão 32/2009 - fazer diligência para ver se o serviço foi prestado;
2º atestado emitido pela Câmara Municipal de Paranaguá tem menção à Prefeitura de Morretes;
3º atestado emitido pela Câmara de Paranaguá não contempla o objeto;
4º atestado emitido pela Escofer tem menção à um outro órgão e não tem firma reconhecida;
5º atestado emitido pelo Hotel Camboa tem menção de um outro órgão e não contempla o objeto;
6º atestado emitido pela Escofer como se fosse fornecido por outro órgão;
7º Alvará tem a licença sanitária, mas não tem a do Bombeiro;

E em resposta:

- A) Com relação ao CNAE, buscamos informações e a função paisagismo contempla os cuidados com limpeza em geral.
- B) Com relação aos atestados, temos que considerar que o edital previa apenas um, e a empresa inseriu 06 atestados. Nos atemos à validade do atestado emitido por servidor da Prefeitura de Morretes, que foi confirmado a veracidade. Ainda, temos da Câmara de Paranaguá, que muito embora cite o nome de Morretes, percebe-se que foi emitido para uma determinada licitação do Município, que também não invalida o atestado.
- C) Com relação ao alvará, ele prevê que somente foi liberado com vistorias prévias, porém não exige que façam parte como anexo.



Prefeitura Municipal de Morretes

Sendo assim, sua documentação foi considerada pela Pregoeira e equipe de apoio **HABILITADA e VENCEDORA DO CERTAME NO LOTE 1**. Considerando ser uma sessão fechada, abre-se o prazo de 03(três) dias úteis para que as empresas possam, havendo interesse, interpor recurso administrativo. Nada mais, deu-se por encerrada a sessão pública, da qual eu, Luana Monique Veiga Deres, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Luana Monique V. Deres

LUANA MONIQUE VEIGA DERES

Pregoeira Municipal

Portaria 33/2017 de 10/01/2017

Mariana Meduna Moscardi Charello

MARIANA MEDUNA MOSCARDI CHARELLO

Membro da Comissão

Portaria 33/2017 de 10/01/2017

Valdeirino Conforto Costa

VALDEMIRO CONFORTO COSTA

Membro da Comissão

Portaria 33/2017 de 10/01/2017